



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. OBJETO

Aquisição de equipamentos, compreendendo:

Item 1: Totem Digital Touch

A presente contratação visa atender às necessidades operacionais do Setor de Recursos Humanos e da recepção da Câmara Municipal de Botucatu.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre da necessidade de modernização dos meios de comunicação institucional, apoio às atividades administrativas e melhoria dos fluxos de informação no âmbito da Câmara Municipal de Botucatu.

A Administração Pública demanda, cada vez mais, por mecanismos eficientes de comunicação interna e externa, capazes de ampliar o acesso às informações institucionais, facilitar a orientação aos usuários dos serviços públicos e proporcionar maior eficiência operacional às unidades administrativas.

Em relação ao atendimento ao público, verifica-se a necessidade de aprimoramento da comunicação institucional disponibilizada na recepção da Câmara Municipal, mediante instalação de equipamento capaz de divulgar conteúdos institucionais, orientações ao cidadão, campanhas educativas, agenda legislativa, QR Codes de acesso aos serviços digitais, informações sobre sessões legislativas, Portal da Transparência, Ouvidoria e demais canais institucionais.

Nesse contexto, a aquisição do equipamento mostra-se necessário e alinhado aos princípios da publicidade, eficiência, transparência e modernização administrativa, contribuindo para melhoria do atendimento, fortalecimento da comunicação institucional e otimização das atividades administrativas.

2.1. IDENTIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES DE NEGÓCIO

A presente contratação busca atender às seguintes necessidades institucionais:

- a)** Fortalecer os mecanismos de comunicação institucional da Câmara Municipal;
- b)** Melhorar a divulgação de conteúdos institucionais e corporativos;



- c) Melhorar o atendimento aos servidores mediante apoio audiovisual e compartilhamento de informações;
- d) Aprimorar a experiência do cidadão no acesso às informações públicas disponibilizadas na recepção da Câmara Municipal;
- e) Ampliar a transparência administrativa e legislativa por meio da divulgação de informações institucionais;
- f) Disponibilizar comunicação visual dinâmica, moderna e atualizável;
- g) Facilitar o acesso aos serviços digitais da Câmara Municipal, inclusive por meio de QR Codes e conteúdos institucionais.

3. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

3.1 REQUISITOS TECNOLÓGICOS

- a) Obedecer às especificações técnicas constantes no Anexo I do presente ETP.
- b) A licitante deverá informar a marca, modelo, e, caso solicitada, as características técnicas dos objetos a fim de comprovar as especificações exigidas.
- c) Para fins de comprovação das características técnicas, anexar junto à proposta ou na fase de julgamento das propostas a pedido do pregoeiro, preferencialmente em português, catálogo, folder, página impressa digitalizada e/ou declaração do fabricante ou da empresa licitante que contenha as especificações do produto informado, o qual será analisado pela equipe de apoio técnica.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- Totem digital com monitor de 43 polegadas;
- A tecnologia touch poderá ser nativa do monitor ou por instalação de frame multitouch;
- Estrutura metálica resistente ou material equivalente (ex.: aço carbono);
- Suporte para sustentar e abrigar o monitor;
- Para uso em formato retrato (vertical);
- Resolução mínima Full HD;
- Compatibilidade para reprodução de imagens, vídeos e apresentações, quando aplicável;
- Entradas HDMI e USB;
- Possibilidade de conectividade Wi-Fi e/ou rede local, quando aplicável;
- Adequação para uso interno em ambiente institucional;
- Espaço interno para instalação do computador (Dell D14U) da Contratante;
- Equipamento novo, sem uso anterior;
- Garantia mínima de 12 meses.

ESPECIFICAÇÕES DE GARANTIA

- Deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses;
- Durante o prazo de garantia, será substituída, sem ônus para a CONTRATANTE, à parte, peça defeituosa ou o equipamento como um todo.

CONDIÇÕES GERAIS

- O equipamento ofertado deverá ser novo, de primeiro uso, e permanecer íntegro durante o transporte e a entrega.
- O totem deverá ser entregue em sua embalagem original, devidamente lacrada e protegida contra danos.
- O equipamento deverá ser acompanhado de todos os acessórios originais do fabricante e estar em perfeitas condições de funcionamento.
- Constatada qualquer avaria, defeito ou desconformidade na entrega, a contratada deverá substituir o equipamento, sem ônus para a contratante.

Catálogo

Para fins de comprovação das características técnicas, anexar junto à proposta ou na fase de julgamento das propostas a pedido do pregoeiro, preferencialmente em português, catálogo, folder, página impressa digitalizada e/ou declaração do fabricante ou da empresa licitante que contenha as especificações do produto informado, o qual será analisado pela equipe de apoio técnica.

A disponibilização de documentação oficial e verificável assegura critério objetivo de análise, conferindo maior transparência ao certame e garantindo tratamento isonômico entre os participantes.

A exigência reduz o risco de fornecimento de produtos com especificações inferiores, descontinuados, recondicionados ou incompatíveis com o ambiente tecnológico da CONTRATANTE.

Ao exigir documentação oficial e verificável, a Administração resguarda-se contra fraudes, equívocos técnicos e futuras controvérsias contratuais, garantindo que os recursos públicos sejam aplicados na aquisição de produtos devidamente comprovados.

3.2. REQUISITOS LEGAIS

a) Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - que institui normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.



b) Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 - que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, âmbito da administração pública federal.

c) Decreto Estadual nº 49.722, de 24 de junho de 2005 – que dispõe sobre o pregão realizado por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação.

d) Ato da Mesa nº 2 da Câmara Municipal de Botucatu, de 14 de fevereiro de 2023 – que regulamenta o disposto no art. 20 da Lei nº 14.133/2021, para estabelecer o enquadramento dos bens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas do Poder Legislativo nas categorias de qualidade comum e de luxo.

e) Ato da Mesa nº 3 da Câmara Municipal de Botucatu, de 14 de fevereiro de 2023 – que regulamenta os procedimentos para pesquisa de preços e realização de contratação direta com base na Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito do Poder Legislativo de Botucatu.

f) Ato da Mesa nº 4 da Câmara Municipal de Botucatu, de 29 de março de 2023 – que regulamenta os procedimentos internos de licitações e contratos públicos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito do Poder Legislativo.

g) Ato da Mesa nº 6 da Câmara Municipal de Botucatu, de 29 de março de 2023 – que regulamenta o processo licitatório e suas modalidades com base na Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito do Poder Legislativo.

3.3. REQUISITOS TEMPORAIS

Os equipamentos deverão ser entregues no prazo máximo de **45 (trinta) dias**, contados da emissão da Autorização de Fornecimento ou assinatura do instrumento contratual. O prazo de entrega poderá ser prorrogado mediante solicitação da Contratada, com justificativa plausível, e mediante aprovação da Contratante.

3.4. REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE

Todos os objetos listados nesse presente documento, quando considerados inservíveis, deverão ser descartados corretamente seguindo as normas ambientais e correlatas vigentes pelo órgão competente do Município de Botucatu.

3.5. REQUISITOS DE GARANTIA

Os equipamentos deverão possuir garantia mínima de **12 (doze) meses**, contados da emissão da Nota Fiscal.



A garantia deverá contemplar substituição ou reparo do equipamento defeituoso, sem ônus à Administração.

As demais condições, exigências e detalhes encontram-se no Anexo I deste Estudo Técnico Preliminar.

4. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação está devidamente prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) da Câmara Municipal, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

A demanda foi registrada pela unidade requisitante dentro do prazo estabelecido para consolidação do PCA do exercício de 2025, conforme mencionado abaixo:

Item: Totem Digital

Identificação do item no PCA: 141;

Unidade responsável pela contratação: Divisão Administrativa;

Previsão de execução: 4º e 6º Bimestres (Prioridade Baixa).

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

Cada área da Câmara Municipal estipula anualmente as suas prioridades para o exercício subsequente, as quais serão consignadas na Lei Orçamentária Anual.

A Divisão de Planejamento e Finanças tem por finalidade coordenar, dirigir e executar as atividades relacionadas a licitações com base na estimativa indicada pelo setor solicitante, procedendo o menor número de certames licitatórios relacionados ao ramo de atividade para obter economias de escala.

Assim, foi apresentada a necessidade de aquisição dos itens abaixo descritos.

ITEM	Quantidade a licitar
Item 1: Totem Digital Touch	1

As quantidades foram definidas com base na necessidade atualmente identificada pela Divisão Administrativa.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO DAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA A CONTRATAR

Item 1 – Totem Digital Touch

Solução	Descritivo Soluções	Vantagens	Desvantagens
1	Aquisição do equipamento	- patrimônio permanente; - autonomia para gestão dos conteúdos; - inexistência de mensalidades; maior economicidade ao longo do tempo.	- responsabilidades com manutenção
2	Locação do equipamento	- manutenção eventualmente inclusa.	- custos mensais permanentes; dependência contratual.

Conclui-se que a aquisição definitiva mostra-se mais vantajosa à Administração Pública.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Analisando e considerando as soluções que consideramos como sendo mais vantajosas conforme demonstrado acima, listamos abaixo as quantidades e valores estimados que serão necessários. Afim de ser mais preciso e assertivo para uma previsão orçamentária mais próxima dos valores reais do mercado, esses valores foram adquiridos através de orçamentos diretamente com fornecedores do ramo e sitio eletrônico de revendedores dos objetos.

Item	Objeto	Medida	Qtd	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)
1	Totem Digital Touch	UN	1	R\$ 18.953,68	R\$ 18.953,68
				TOTAL:	R\$ 18.953,68

Sendo assim, os itens, considerados permanentes, possuem um custo total estimado de **R\$ 18.953,68 (dezoito mil, novecentos e cinquenta e três reais e sessenta e oito centavos)**.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Após esse detalhado estudo, todas as soluções aqui apresentadas foram analisadas considerando as demandas da Câmara Municipal, e objetivando sempre a eficiência, celeridade e transparência dos trabalhos que devem ser entregues.



O equipamento presente nesse instrumento deverá ser entregue na sede da Câmara Municipal de Botucatu, situada na Praça Comendador Emílio Peduti, nº 112 - Centro, CEP: 18600-410, no município de Botucatu / SP.

Deverá ser novo e corresponder às especificações mínimas, as condições, exigências e demais detalhes sobre a garantia e assistência técnica estão dispostos no ANEXO I deste instrumento.

A entrega dos itens deverá ser efetuada em até 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato. O prazo de entrega poderá ser prorrogado mediante solicitação da Contratada, com justificativa plausível, e mediante aprovação da Contratante.

Devido a grande heterogeneidade dos equipamentos nos catálogos, será utilizado um CATMAT aproximado dos itens, especificamente os seguintes:

Item	Objeto	Medida	Qtd	CATMAT
1	Totem Digital Touch	UN	1	634078

Os documentos para habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira serão os usuais utilizados nos editais da Câmara Municipal de Botucatu.

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá, preferencialmente, ser realizada com parcelamento do objeto **por item**, por ampliar a competitividade, possibilitar a participação de maior número de fornecedores e favorecer a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração. Entretanto, caso a Administração opte por incluir outros itens no mesmo certame, estes poderão ser agrupados **em lote**, observado o art. 40 da Lei nº 14.133/2021.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- a)** Melhorar a comunicação institucional;
- b)** Fortalecer a transparência pública;
- c)** Aprimorar o atendimento aos cidadãos e servidores;
- d)** Melhorar a infraestrutura do Setor de Recursos Humanos;
- e)** Viabilizar treinamentos, apresentações e videoconferências;
- f)** Ampliar a publicidade de conteúdos corporativos e institucionais.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

Não é necessária nenhuma providência prévia a aquisição do objeto, visto que o local de utilização do equipamento e a equipe técnica já estão devidamente preparados para iniciar a sua



utilização

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há em andamento contratações correlatas ou interdependentes que venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento desta futura contratação.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS SUSTENTÁVEIS

Como o totem é classificado como eletrônico, quando considerado inservível, deverá ser descartado seguindo as normas ambientais e correlatas vigentes pelos órgãos competentes do Município de Botucatu.

14. CONCLUSÃO

Considerando as justificativas apresentadas no presente ETP, declaro viável esta contratação.

Botucatu, 27 de julho de 2026.

Pedro Antonio de Oliveira Neto
Ouvidor Legislativo



ANEXO I ESPECIFICAÇÕES

Item 2 - Totem Digital Touch

Descrição do item

Totem Digital Touch

Especificações Técnicas

- Totem digital com monitor de 43 polegadas;
- A tecnologia touch poderá ser nativa do monitor ou por instalação de frame multitouch;
- Estrutura metálica resistente ou material equivalente (ex.: aço carbono);
- Suporte para sustentar e abrigar o monitor;
- Para uso em formato retrato (vertical);
- Resolução mínima Full HD;
- Compatibilidade para reprodução de imagens, vídeos e apresentações, quando aplicável;
- Entradas HDMI e USB;
- Possibilidade de conectividade Wi-Fi e/ou rede local, quando aplicável;
- Adequação para uso interno em ambiente institucional;
- Espaço interno para instalação do computador (Dell D14U) da Contratante;
- Equipamento novo, sem uso anterior;
- Garantia mínima de 12 meses.

Especificações de Garantia

- Deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses;
- Durante o prazo de garantia, será substituída, sem ônus para a CONTRATANTE, à parte, peça defeituosa ou o equipamento como um todo.

Marcas e modelos de referência: Com o objetivo de demonstrar o padrão mínimo de qualidade, desempenho e compatibilidade esperado, poderão ser considerados como referência os seguintes produtos, sem caráter restritivo ou exaustivo:

Marca/Modelo:

Thetotem 43" – Totem Auto Portante Serie Lxg (<https://painel.theled.com.br/produto/thetotem-totem-auto-portante-serie-lxg/>); Totem Touchscreen 43" com Tela Full HD - RCK Audio (https://www.magazineluiza.com.br/totem-touchscreen-43-com-tela-full-hd-android-oem/p/aeab7dc3ea/tb/tbtl/?&seller_id=rckaudio&utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_term=84434&utm_campaign=google_eco_per_ven_pla_tc_sor_3p_ea-ga-tb-wea-b-0326&utm_content=&partner_id=84434&gclid=aw.ds&gad_source=4&gad_campaignid=23594805027&gclid=Cj0KCQjw94bTBhDQARIsAN3vv0wlgmwwRYi_WW7TkuMh-



[rhQ4Xzh4I4rM_fK3IG16ZyTisU5KI0nMhAaAutlEALw_wcB](#)); FT totem horizontal display Digital Profissional 4K Ultra Fino (<https://www.novalogi.com.br/produtos/ft-totem-horizontal-display-digital-profissional-4k-ultra-fino-137hs/>)

Serão aceitos produtos de quaisquer fabricantes, desde que comprovadamente atendam integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste documento.

Condições Gerais

- O equipamento ofertado deverá ser novo, de primeiro uso, e permanecer íntegro durante o transporte e a entrega.
- O totem deverá ser entregue em sua embalagem original, devidamente lacrada e protegida contra danos.
- O equipamento deverá ser acompanhado de todos os acessórios originais do fabricante e estar em perfeitas condições de funcionamento.
- Constatada qualquer avaria, defeito ou desconformidade na entrega, a contratada deverá substituir o equipamento, sem ônus para a contratante.

ESPECIFICAÇÕES DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- Os serviços de garantia deverão ser prestados pelo fabricante ou rede de assistência técnica autorizada;
- Não sendo solucionado o problema no prazo exposto no chamado ou após a manutenção corretiva persistirem os mesmos defeitos no equipamento, a licitante ou fabricante deverá substituí-lo, às suas expensas, por outro equipamento novo e com as mesmas características técnicas, ou superiores, no prazo de 25 (vinte e cinco) dias úteis. Este prazo poderá ser prorrogado mediante justificativa da Contratada e aprovação da Contratante;
- Na ocasião, a CONTRATANTE emitirá uma notificação formal à fabricante ou licitante com a ocorrência apresentada, destacando o prazo de substituição a contar do seu recebimento;
- Um chamado somente poderá ser fechado após confirmação de responsável designado pela CONTRATANTE e o término de atendimento se dará com a disponibilidade do equipamento para uso em perfeitas condições de funcionamento no local onde o mesmo está instalado;
- A substituição de equipamento, peça ou componente defeituoso, em qualquer caso, deverá ser feita por item equivalente, ou que possua características superiores a estas, desde que homologadas pelo fabricante como parte compatível do equipamento;
- As peças de substituição devem ser novas, não sendo aceitas peças reconcondicionadas;



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



- A garantia assegurará a manutenção corretiva, troca de peças ou substituição dos equipamentos, sem ônus para a CONTRATANTE, por um período mínimo de 12 meses, a contar da data de emissão da Nota Fiscal de Venda.